



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

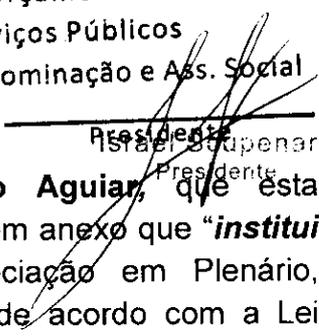
LIDO EM SESSÃO DE 28/11/17.

Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras e Serviços Públicos
- Cultura, Denominação e Ass. Social

PROJETO DE LEI Nº 309 / 2017

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:


Israel Supenaro
Presidente

O vereador **José Aparecido Aguiar**, que está subscreve, nos termos regimentais, apresenta o Projeto de Lei em anexo que "**institui a Semana Municipal da Consciência Negra**" para apreciação em Plenário, requerendo a sua aprovação e remessa ao Senhor Prefeito de acordo com a Lei Orgânica do Município de Valinhos, no termos que segue.

Justificativa:

A Semana Municipal da Consciência Negra será celebrada pela comunidade valinhense em novembro na semana que contenha o dia 20 de novembro, quando é comemorado o Dia Nacional da Consciência Negra, coincidindo com o período em que a comunidade desenvolve atividades alusivas à cultura negra.

Cabe destacar que foi instituído o dia 20 de novembro com o Dia Municipal da Consciência Negra, em nosso município, pela Lei nº 3579, de 07 de dezembro de 2001.

O presente Projeto de Lei além de tornar oficial a conscientização da cultura negra, tem como objetivo divulgar para nossos moradores a importância que os negros tiveram na construção da nação brasileira.

Mostrar, ainda que, a cultura de nosso país é miscigenada e que o Brasil foi teve em sua colonização a presença dos negros.

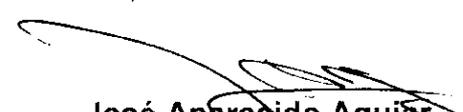
A semana irá contribuir para desconstruir o racismo e a falta de conhecimento sobre a cultura negra, além de evidenciar a sua importância na formação da nação brasileira.

Durante a semana iremos trabalhar a conscientização de forma eficaz, abrangendo as crianças os jovens e adultos, ou seja, todas as camadas da sociedade valinhense.

Inclusive, por meio de parceria entre a administração pública, a iniciativa privada e o terceiro setor, a semana poderá realizar-se nas escolas municipais, nas quais ocorreram eventos públicos culturais alusivos a data.

Nestes termos, submete-se o Projeto de Lei ora apresentado à apreciação desta Casa de Leis, para instituir a Semana Municipal da Consciência Negra.

Valinhos, 21 de novembro de 2017.


José Aparecido Aguiar
Vereador/ PSDB

PROJETO DE LEI
Nº 309 / 17



5812 17
02
①

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 309 /2017

Institui a Semana Municipal da Consciência Negra na forma que especifica.

..., Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Artigo 80, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

denominada
Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal da Consciência Negra aquela que contenha o dia 20 de novembro, quando se comemora o Dia Municipal da Consciência Negra.

vinte e
§ 1º. A data, integra o Calendário Oficial do Município de Valinhos.

para
§ 2º. As atividades cívicas alusivas a *S* semana deverão ser realizadas em conjunto com as entidades organizadas do movimento.

S
§ 3º. O escopo principal da *S* semana será o debate e a conscientização sobre a presença com seu trabalho e sua cultura, dos afro-descendentes na formação social, esportiva, cultural e econômica de nosso país.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Valinhos,
aos

....

Prefeito Municipal

Data: 23/11/2017

Nº do Processo: 5812/2017

Projeto de Lei n.º 309/2017

Autoria: AGUIAR

Assunto: Institui a Semana Municipal da Consciência Negra.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

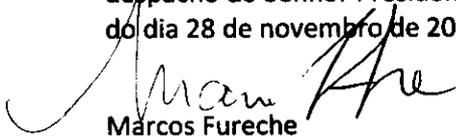
C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 5812/17

FLS. Nº 03

RESP. 

À Comissão de Justiça e Redação, conforme despacho do Senhor Presidente em Sessão do dia 28 de novembro de 2017.



Marcos Fureche
Assistente Administrativo
Departamento Legislativo
29/novembro/2017



5812.17
04
P

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Justiça e Redação

Parecer ao Projeto de Lei nº 309/17

Ementa do Projeto: Institui a Semana Municipal da Consciência Negra.

Parecer: Esta Comissão analisou o referido Projeto quanto à sua Constitucionalidade, Legalidade e Redação e dá o seu **PARECER** da seguinte forma:

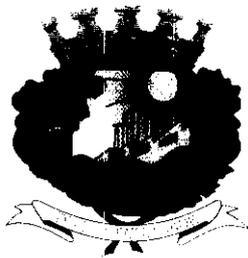
LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 06/03/18

Valinhos, 04/12/17.

PRESIDENTE
Israel Soubenaro
Presidente

PRESIDENTE		
	PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Dalva Berto	∞	()
MEMBROS		
	PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	∞	()
 Ver. César Rocha	(X)	()
 Ver. José Henrique Conti	(X)	()
 Ver. Roberson Costalonga Salame	∞	()

Obs:



9812 17
05
7

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social

Parecer ao Projeto de Lei nº 309/17

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 06/02/17

PREZIDENTE

Ementa do Projeto: “Institui a Semana Municipal da Consciência Negra.

Israel Scupenaro
Presidente

Parecer: Os vereadores analisaram o referido Projeto de Lei, e nada tendo a opor quanto ao seu mérito, esta Comissão dá o seu **parecer favorável.**

Valinhos, 05 de dezembro de 2017.

MEMBROS		VOR	CONTRA
 Sidmar Rodrigo Toloi	(X)	()	
 André Leal Amaral	(X)	()	
 Mauro de Souza Penido	(X)	()	
 Luiz Mayf Neto	(X)	()	
 Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva	(X)	()	



PROV. 5812, IX
INDIC. 06
RES. 06
RES.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 20/02/18

PRESIDENTE

Israel Scupenaro
Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 20/02/18
Providenciou-se em primeira discussão

Israel Scupenaro
Presidente

Será matéria nº 12/18

Dr. André C. Melchert
Diretor Legislativo



C.M.V.
Proc. Nº 5812, 17
Fls. 07
Resp. 

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 309/17 - Autógrafo n.º 12/18 - Proc. n.º 5812/17

16/03/18
21/Fev/2018
Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

LEI N.º

Institui a Semana Municipal da Consciência Negra na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Semana Municipal da Consciência Negra aquela que contenha o dia vinte de novembro, quando se comemora o Dia Municipal da Consciência Negra.

§ 1º A data passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Valinhos.

§ 2º As atividades cívicas alusivas à Semana deverão ser realizadas em conjunto com as entidades organizadas do movimento.

§ 3º O escopo principal da semana será o debate e a conscientização sobre a presença com seu trabalho e sua cultura, dos afro-descendentes na formação social, esportiva, cultural e econômica de nosso país.



C.M.V.
Proc. Nº 5812/17
Fls. 08
Resp.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 309/17 - Autógrafo n.º 12/18 - Proc. n.º 5812/17

Fl. 02

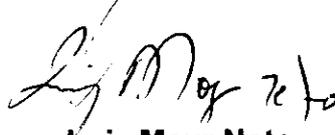
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de Valinhos,
aos**

ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 20 de fevereiro de 2018.**


Israel Scopenaro
Presidente


Luiz Mayr Neto
1º Secretário


Alécio Maestro Cau
2º Secretário